Serviço de Processo Legislativo **Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"** **De:**	JUNTE-SE _____/_____/_____ FERNANDO CAPEZ	FL Nº _____ RGI 2263/2015

Serviço de Suporte e Conferência **Esta proposição contém** **_____ assinaturas** **.....**	**EMENDA Nº** **268**	**AO PROJETO DE LEI** **Nº 0587/2015**

Modifica o Artigo 33

Artigo 33 - As receitas provenientes da compensação financeira ou da participação no resultado da exploração do petróleo, de que trata o § 1º do artigo 20 da Constituição Federal, terão rubrica própria na Lei Orçamentária 2016 e deverão estar vinculadas a órgão, função, fundo ou despesa a serem aplicados nos termos da Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e da Lei Federal no. 12.858, de 9 de setembro de 2013.

Parágrafo único: O governo publicará demonstrativos contábeis para discriminar o emprego dado aos recursos provenientes de royalties transferidos ao Estado por força do disposto na Lei Federal nº 7.990, de 1989 e da Lei Federal Nº. 12.858, de 9 de setembro de 2013.

Sala das Sessões em ...../...../.....

Código: 53323 25/05/2015 18:56:24

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) GERALDO CRUZ - PT
DEPUTADO(A) ALENCAR SANTANA BRAGA - PT
DEPUTADO(A) ANA DO CARMO - PT
DEPUTADO(A) BETH SAHÃO - PT
DEPUTADO(A) CARLOS NEDER - PT
DEPUTADO(A) ENIO TATTO - PT

DEPUTADO(A) JOSÉ AMÉRICO - PT
DEPUTADO(A) JOÃO PAULO RILLO - PT
DEPUTADO(A) LUIZ FERNANDO - PT
DEPUTADO(A) LUIZ TURCO - PT
DEPUTADO(A) MARCIA LIA - PT
DEPUTADO(A) MARCOS MARTINS - PT

DEPUTADO(A) PROFESSOR AURIEL - PT
DEPUTADO(A) TEONILIO BARBA - PT

ASSINATURA _____

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa que o governo do Estado cumpra a recomendação 19 feita pelo Tribunal de contas do Estado de São Paulo nas contas do governador de 2012 e na recomendação 12 das contas de 2013. A presente emenda visa garantir transparência no uso destes recursos e que estes sigam os ditames da legislação em vigor.Lembramos que estes recursos já superam a casa de R$ 550 milhões em 2014.